## Publicação DOC 27/02/2007

## PARECER Nº 1032/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0045/06

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, que visa denominar Praça Aldemir Martins, logradouro inominado localizado entre as Ruas Carnot, Pascoal Malatesta e Quixelas, Subprefeitura da Moóca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 15, sugerimos o seguinte Substitutivo:

## SUBSTITUTIVO N°

## AO PROJETO DE LEI Nº 0045/06

Denomina Praça Aldemir Martins, o logradouro público inominado, situado nas confluências das Ruas Carnot, Pascoal Malatesta e Quixelas, no Bairro do Pari, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Aldemir Martins o espaço livre situado na confluência das Ruas Carnot e Pascoal Malatesta (setor 18 – quadras 40, 41 e 41), Distrito do Pari, Subprefeitura da Moóca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/8/06

João Antonio – Presidente

Jorge Borges – Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Farhat